



ANEXO II

ORIENTAÇÕES

PROCESSO ELEITORAL CAFAZ 2021

As eleições da Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais são realizadas a cada dois anos, para escolha do Conselho Fiscal, formado por três titulares e três suplentes. O Capítulo IV - DAS ELEIÇÕES, dispõe sobre os requisitos do processo eleitoral. As orientações e documentos pertinentes ao processo eleitoral serão disponibilizados no endereço eletrônico desta Caixa de Assistência - www.cafaz.org.br.

A votação terá início às 8h, do dia 28 de setembro de 2021 e se encerrará às 17h, do mesmo dia (horário de Brasília), unicamente pela internet, no site da CAFAZ Saúde www.cafaz.org.br.

Os interessados em concorrer ao cargo de gestão (CONSELHO FISCAL) da CAFAZ, deverão compor uma chapa nos seguintes termos:

CONSELHO FISCAL: 3 titulares e 3 suplentes

Para inscrição da(s) chapa(s), os interessados devem seguir as orientações abaixo:

1. INSCRIÇÃO DA(S) CHAPA(S)

A CAFAZ disponibilizará a documentação pertinente ao processo eleitoral, em seu endereço eletrônico www.cafaz.org.br, a partir do dia 18 de maio, quais sejam: o Edital de Convocação, o Formulário para Requerimento de Inscrição da(s) chapa(s), a 7ª Reforma ao Estatuto Social, a Resolução de Diretoria nº 008/2021 e os Anexos I, II e III.

O Anexo I - Requerimento de Inscrição, deverá ser impresso pelos interessados, preenchido de forma legível e sem rasuras e a documentação pertinente a cada candidato deverá ser anexada. Referidos documentos não precisam ser autenticados.

Passo a Passo:

- Acessar o site da CAFAZ, www.cafaz.org.br
- Visualizar no banner central "Eleição CAFAZ 2021" e observar os anexos
- Clicar nas opções: Anexo I - Requerimento de Inscrição e Anexo III - Declaração, e em seguida imprimir.

2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após o devido preenchimento do Requerimento de Inscrição e das Declarações, a chapa deverá anexar toda a documentação constante nas especificações do requerimento e após conferência, realizar a entrega em envelope lacrado e identificado, constando o nome da chapa e data da entrega.

O envelope com toda a documentação (requerimento de inscrição e a documentação completa dos componentes da chapa) deverá ser entregue até o dia 28 de julho do ano em curso, mediante protocolo, na sede da CAFAZ Saúde - setor de Atendimento, no horário de 07h30 às 17h.



3. ELEGIBILIDADE DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral terá até o dia 05 de agosto do ano em curso para analisar a documentação dos candidatos. A CAFAZ auxiliará no processo de análise na incumbência de verificar se a elegibilidade dos candidatos está em conformidade com o Estatuto e Resolução de Diretoria nº 008/2021.

Caso a CAFAZ identifique inconsistência na inscrição de algum candidato, dará ciência formalizando à Comissão Eleitoral sobre o fato.

A Comissão Eleitoral analisará a demanda e oficiará o candidato e a chapa para que adotem as devidas providências sob pena de ter a inscrição impugnada. As demais deliberações da Comissão Eleitoral serão realizadas por meio de ATOS da referida comissão.

4. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral realizará a divulgação da(s) chapa(s) registradas em jornal de grande circulação e nos meios de comunicação da Cafaz a partir do dia 09 de agosto do ano em curso e, na oportunidade também informará o prazo para impugnação.

5. IMPUGNAÇÃO

Será aberto o prazo do dia 09 e 12 de agosto do ano em curso para o recebimento de pedido de impugnação da(s) chapa(s). A comissão eleitoral terá até o dia 14 de agosto para analisar e manifestar-se sobre a solicitação.

O pedido de impugnação da Chapa/Candidato deverá ser feito pelo interessado por meio de requerimento legível e sem rasuras, expondo o motivo e a devida comprovação.

O interessado deverá entregar a documentação em envelope lacrado e identificado em atenção à Comissão Eleitoral, mediante protocolo, na sede da CAFAZ Saúde - setor de Atendimento no horário de 07h30 às 17h.

Nesse caso, a Comissão Eleitoral fará a verificação e legitimidade do pedido e se constatada irregularidade oficiará o candidato e a chapa.

6. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO X IGENIO

Para a efetivação do processo eleitoral por meio eletrônico foi contratada a empresa Igenio, que desenvolverá o sistema de votação, cabendo à Comissão Eleitoral homologar o sistema.

Os casos omissos a esta Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral